

## COMUNICADO AO MERCADO

### MODIFICAÇÃO DA OFERTA

**SERIGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), classe única de fundo de investimento em direitos creditórios constituída sob forma de condomínio de natureza especial, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175, de 22 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o n.º 55.261.422/0001-02, administrado pela **QI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN e devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM n.º 20.679, de 15 de março de 2023, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenidas Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.955.383/0001-52, e gerido pela **VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, em conjunto com o **BANCO MODAL S.A.**, instituição financeira com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 21º andar, CEP 04.543-907, inscrito no CNPJ sob o nº 30.723.886/0002-43, neste ato representado nos termos do seu estatuto social (“Coordenador Líder”), no âmbito da oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, de 27.000 (vinte e sete mil) cotas subordinadas mezanino A (“Cotas Subordinadas Mezanino A”), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, com montante mínimo de colocação de 1.000 (mil) Cotas Subordinadas Mezanino A (“Oferta”), realizada em conformidade com a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”) e a Resolução CVM 175, cujo anúncio de início da Oferta foi divulgado em 12 de fevereiro de 2025, vem **COMUNICAR** aos cotistas e ao mercado em geral, por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), a **MODIFICAÇÃO DA OFERTA** em razão do que segue abaixo.

Em 30 de junho de 2025, a Assembleia de Cotistas (conforme definido no Regulamento) do Fundo aprovou a alteração do prestador do serviço de gestão de recursos do Fundo, deixando de ser a **QI GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 21.743, de 5 de fevereiro de 2024, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenidas Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ

sob o nº 52.332.058/0001-36, e passando a ser a **VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**, sociedade autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de carteira, por meio do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35 (“Troca de Gestora”).

Em razão das modificações dos termos da Oferta decorrentes da Troca da Gestora, nos termos do artigo 69, §1º, da Resolução CVM 160, os investidores que já tiverem aderido à Oferta serão comunicados diretamente por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, nos termos deste Comunicado ao Mercado, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar deste Comunicado ao Mercado, o interesse em desistir sua adesão à Oferta (“Período de Desistência”). Na falta da manifestação do investidor, presumir-se-á seu interesse em **NÃO** desistir de sua adesão, ou seja, a manutenção de sua aceitação e adesão à Oferta.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Administradora, pelo e-mail: [operacao.dtmv@qitech.com.br](mailto:operacao.dtmv@qitech.com.br) e junto ao Coordenador Líder, pelo e-mail: [credito.estruturado@xpi.com.br](mailto:credito.estruturado@xpi.com.br)

São Paulo, 7 de agosto de 2025.

**QI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

*Administradora*

**BANCO MODAL S.A.**

*Coordenador Líder*